



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

Lei Complementar Nº	639/2023
PROJETO DE LEI	09/2023
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	05/09/2023
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	26/10/2023

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo a Lei Orgânica e demais normas vigentes, faço saber que PROMULGO E SANCIONO a Lei Municipal 639 de 26 de Outubro de 2023, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG na data de 05 de Setembro de 2023.

SINTESE DA LEI

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DOS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – CIS-EVMJ.

Pavão/MG, 26 de Outubro de 2023.

JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA

Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL 639 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
PUBLICAÇÃO Nº 123/23
CERTIFICADO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO QUE
ESTA LEI
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE 26/10/23
PAVÃO/MG, 26 DE out DE 2023
O AFERIDO É VERDADE E DOU-SE.
ASSINATURA:


“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DOS
VALES MUCURI E JEQUITINHONHA – CIS-
EVMJ.”

A Prefeita Municipal de Pavão, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, em todos os seus termos.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Município de Pavão/MG a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ, na condição de ente consorciado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal